

TERMO ADITIVO Nº 01 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE IMPLEMENTAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO

Pelo presente Contrato para desenvolvimento de pesquisas científicas, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei nº 9.663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 002.147.369-20 e da Carteira de Identidade nº 412.813 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni–2º Ofício de Notas, situado à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Heitor Rossitto Neia**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 175.418.329-87, Carteira de Identidade nº 916.543-6 SSP-PR, tendo entre si justo e acertado, firmam o presente **Termo Aditivo nº 1** do Instrumento Particular de Contrato de Implementação, assinado no dia 01 de novembro de 2013, com a observância das seguintes cláusulas e condições abaixo expostas:

Considerando que a finalidade do Instrumento Particular de Contrato de Implementação é a conjugação de esforços visando a elaboração, difusão e o intercâmbio de pesquisa para benefícios de empresas produtoras de sementes das cultivares de milho no estado do Paraná.

Considerando que as obrigações assumidas no **Projeto Técnico “Avaliação estadual de cultivares de milho na safra 2013/2014 para o Estado do Paraná”**, assinado no dia 01 de novembro de 2013, encontra-se em fase de finalização por meio da publicação do Relatório Final através de “Informes de Pesquisa”, conforme descrito na alínea 5, da Cláusula Quarta, do Contrato de Implementação celebrado entre as partes.

Considerando que o objetivo do presente **Termo Aditivo** é a ampliação do prazo do contrato para a finalização das obrigações previstas no **Projeto Técnico**, as partes signatárias resolvem celebrar o presente instrumento que se regerá com as observâncias do estipulado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo

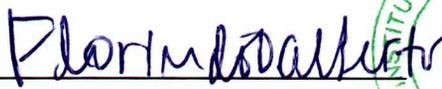
O Contrato terá sua vigência até o dia 31/10/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem válidas as demais cláusulas e condições, não alteradas expressamente por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Londrina, 15 de julho de 2014.



FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente IAPAR



HEITOR ROSSITTO NEIA
Diretor-Presidente da FAPEAGRO

Testemunhas:



Nome: Celso Alexandre Joo
CPF: 038.344.089-05



Nome: Marcos Valentin Ferreira Martins
CPF: 568.755.509-97

